

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 22.615.808-1**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício, Sr. **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, designado pela Resolução nº 051/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.169.319-53, portador da carteira de identidade nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, com Sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande do Sul – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra. **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI**, portadora do CPF/MF sob o nº. 966.390.679-00, com domicílio especial na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande do Sul – PR.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 22.615.808-1**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 006/2023, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 5 de novembro de 2024 até 04 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de maio de 2025 até 31 de outubro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 22.615.808-1**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSÉ BRUSTOLIN NETO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, *em exercício*

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI**

Prefeita de Campina Grande do Sul

Documento: **006.1.2023\_Campina\_Grande\_do\_Sul\_PRAZO\_22.728.8256\_PRAZO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 05/11/2024 09:33, **Belenice Koffke Buff Rotini** em 11/11/2024 17:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 05/11/2024 10:16 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.615.808-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 05/11/2024 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5c3248b26ce1cf7b2c294f59c0b6c9a9**.

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO** que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística - SEIL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS para capacitação de servidores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.166/0001-80 e representada por seu Secretário **Sandro Alex**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com sede na Avenida Iguazu nº 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/JMF nº 76.245.034/0001-08 e representada por sua Prefeita Ana Ruth Secco, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.234.997, com sede na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - centro doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS** celebram entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante a adoção das Cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO refere-se à formalização do compromisso para a capacitação de servidores municipais com o objetivo de fornecer orientação no processo de adoção do Building Information Modeling - BIM para obras públicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADES/CAPACITAÇÃO

As **COMPROMISSÁRIAS** obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Atividades/Capacitação, que passa a integrar este instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL compromete-se a:

- Oferecer o curso, com início/ término e carga horário total conforme definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Disponibilizar a infraestrutura e o material didático necessário para o acompanhamento do curso;
- Garantir a presença de um instrutor qualificado para ministrar as aulas e esclarecer dúvidas;
- Oferecer suporte técnico e pedagógico durante o período do curso;
- Disponibilizar, a partir de parceria com a Escola de Gestão do Paraná, certificado de participação desde que o servidor cumpra, no mínimo, 75% da carga horária prevista no Plano de Atividades/Capacitação.

A Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, compromete-se a:

- Indicar os Servidores que participarão das atividades de capacitação, de acordo com o público-alvo e pré-requisitos estabelecidos para o curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Fornecer condições adequadas para que os servidores indicados compareçam às aulas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Informar à SEIL sobre quaisquer dificuldades que possam interferir na participação no curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Apresentar à SEIL, no período de até 60 dias após a conclusão do curso, o Anexo I - Quadro de Ações para implantação do BIM na Prefeitura, que trata das ações realizadas, em andamento e/ou programadas para efetiva implementação do BIM na instituição.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as **COMPROMISSÁRIAS**.

**Parágrafo Único.** Cada uma das instituições **COMPROMISSÁRIAS** é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto às demais **COMPROMISSÁRIAS**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

O prazo de execução será de 03 (três) meses corridos.

**Parágrafo Primeiro.** A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo Segundo.** O TERMO DE COMPROMISSO durante sua vigência poderá ser alterado, bem como seu prazo prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de uma de suas **COMPROMISSÁRIAS**, aprovada pelas demais, fundamentada em razões concretas que a justifique.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

Sandro Alex  
Secretário de Infraestrutura e Logística  
Ana Ruth Secco  
Prefeita Municipal

133121/2024

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - SEIL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2024 GMS PROTOCOLO Nº 22.307.876-1

**OBJETO:** Contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo naval e fabricação de duas embarcações de alumínio para transporte de passageiros em mar aberto no litoral, conforme elementos técnicos instrutores e anexos ao edital **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** A partir do dia 26/09/2024. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 14.964.150,98** (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo total para elaboração do projeto executivo e fabricação das embarcações é de 343 (trezentos e quarenta e três) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para Execução das Embarcações.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às **09h30** horas do dia **09/01/2025** e a **DISPUTA:** A partir das **08h00** horas do dia **26/09/2024**, ambos no sítio do **COMPRAS.GOV.BR:**

#### AUTORIZAÇÃO:

- Para a licitação: Sandro Alex Cruz de Oliveira

- Para realização de despesas: Jose Brustolin Neto

#### EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

A Concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - **compras.gov**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras> e no Portal de Gestão de Materiais e Serviços do Paraná, <https://www.gms.pr.gov.br/gms/consultaPublicaEdital.do?action=iniciarProcesso>

Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Compras, localizada na Avenida Iguazu, n.º 420, segundo andar, Curitiba, Paraná, Fone: (41) 3304 8551.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

LUCIANA BRUEL PEREIRA

Agente de Contratação da SEIL

132858/2024

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 22.615.808-1 apenso ao PI 19.495.059-4

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2023

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Campina Grande do Sul

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 006/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 05 de novembro de 2024 até 04 de maio de 2025.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de maio de 2025 até 31 de outubro de 2025.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 05 de novembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Geral/DER

José Brustolin Neto

Secretário/SEIL, em exercício

132829/2024

## Secretaria da Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	Merco Soluções em Saúde S/A
OBJETO	Aquisição de Dieta Enteral Hiperclórica Isource 1.5, em cumprimento a ordem judicial Autos: 0000431-30.2024.8.16.0177
VALOR	R\$ 8.124,48 (oito mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. César Augusto Neves Luiz (César Neves), em 05/08/2024
DL Nº	27414/2024
EMPENHO Nº	2024NE033203
PROCESSO Nº	22.113.860-0

132706/2024